



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VIGIA DE NAZARÉ, através do(a) PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização dos Srs. CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, PREFEITA MUNICIPAL; JEOVÁ XAVIER RODRIGUES PALHETA, SECRETÁRIO DE SAÚDE E MARIA LUCIA DA SILVEIRA DE VILHENA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na qualidade de ordenadores de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ E FUNDOS MUNICIPAIS

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa FIGUEIREDO E FAVACHO LTDA ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.


Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FIGUEIREDO E FAVACHO LTDA ME, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, 02 de junho de 2017

  
SANDRO GOMES BARROS  
Comissão de Licitação  
Presidente